



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO  
Setor Bancário Sul, Quadra 2., Bloco F, Edifício FNDE - 1º andar. - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-929  
Telefone: 0800-616161 e Fax: @fax\_unidade@ - https://www.fnde.gov.br

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23034.013775/2018-91

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 02 AO  
CONTRATO Nº 8/2017 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CARREGADORES, CELEBRADO ENTRE O FUNDO NACIONAL  
DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA RM  
DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

O **FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.378.257/0001-81, com endereço na S.B.S. - Quadra 02 - Bloco “F” em Brasília/DF, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Diretor de Administração, Senhor **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 791.969 - SSP/SE e do CPF nº 587.461.375-72, vem apostilar o Contrato nº 10/2017, doravante denominado **CONTRATO ORIGINAL**, celebrado com a **RM DE ALMEIDA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ/MF sob o nº 15.278.975/0001-53**, estabelecida à CLN 314 Bloco C Sala 202, Asa Norte - BRASÍLIA – DF - CEP: 70.767-530, doravante denominada **CONTRATADA**,

CONSIDERANDO: o teor da Nota de Auditoria CGU nº: 201800834/201800837/201800841/001 (SEI nº 1121589); o Parecer nº 239/2017/DICAD/PFFNDE/PGF/AGU (SEI nº 1066129); a Convenção Coletiva de Trabalho 2018, firmada entre o SEAC/DF e SINDISERVIÇOS/DF - 2018 (SEI nº 0887689); a concordância da CONTRATADA (SEI nº 11 (1167488)); e o Despacho da Diaad (SEI nº 1212151), faz-se necessário celebrar o presente apostilamento conforme segue:

### DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a retificação das planilhas de custos que serviram de fundamento para a repactuação formalizada pelo Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato nº 8/2017.

### DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente instrumento tem amparo legal no art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/1993 c/c a Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 8/2017, e em conformidade com as informações e documentos constantes do processo 23034.013775/2018-91.

### DA RETIFICAÇÃO DAS PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Em virtude das ilegalidades verificadas na Convenção Coletiva de Trabalho 2018/2018 - SINDSERVIÇOS-DF/SEAC-DF, com fundamento nos Pareceres nº 15/2014, 12/2016, ambos da CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, fica excluído da planilha de custo e formação de preços, o item seguro funeral.

### DO VALOR DO CONTRATO APÓS RETIFICAÇÃO

4.1. Após o procedimento de retificação da repactuação, o valor anual do CONTRATO passará de R\$ 223.738,56 (duzentos e vinte e três mil setecentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para R\$ 223.617,60 (duzentos e vinte e três mil seiscentos e dezessete reais e sessenta centavos), conforme demonstrado no quadro abaixo:

Item	Quantidade de Posto	Valor		Valor Anual
		Unitário do Posto	Mensal	
CARREGADOR	6	R\$ 3.105,80	R\$ 18.634,80	R\$ 223.617,60

4.2. A exclusão do item seguro funeral da Planilha de Custos e Formação de Preços será a partir de 01/01/2018.

4.3. Fica ratificada a data de adequação do item aviso prévio a partir de 12/06/2018.

4.4. O valor mensal estimado do CONTRATO, após a retificação mencionada será de R\$ 18.634,80 (dezoito mil seiscentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos), a partir de 12/06/2018.

4.5. As Planilhas de Custos e Formação de Preços, anexas ao presente instrumento (SEI nº 1198912) refletem os valores da repactuação após a retificação, as quais passam a vigor perante o contrato.

#### DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelo Representante da Contratante.

#### Dernival Neto



Documento assinado eletronicamente por **MANUEL DERNIVAL SANTOS NETO, Diretor(a) de Administração**, em 11/01/2019, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, com fundamento no art. 6º, caput e § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#), embasado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria MEC nº 1.042, de 5 de novembro de 2015](#), respaldado no art. 9º, §§ 1º e 2º, da [Portaria/FNDE nº 83, de 29 de fevereiro de 2016](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.fnde.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.fnde.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1215515** e o código CRC **27795702**.